



ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 22.712, DE 21 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a criação e a denominação do estabelecimento de ensino que especifica.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da [Constituição do Estado de Goiás](#), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado e denominado, na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, o Centro de Ensino em Período Integral Buriti Sereno Garden, situado no Jardim Buriti Sereno, no Município de Aparecida de Goiânia/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 1999.

Goiânia, 21 de maio de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado [no Suplemento do D.O de 22/05/2024](#)

Autor	Governador do Estado de Goiás
Legislação Relacionada	Constituição Estadual / 1989
Órgão Relacionado	Secretaria de Estado da Educação
Categoria	Educação